

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO VEREADOR E VICE-PRESIDENTE  
JOSÉ FLÁVIO JOVINO SOBRINHO

PROJETO DE LEI Nº 03

DISPÕE SOBRE O DIAGNÓSTICO E O TRATAMENTO DOS  
TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO NA  
EDUCAÇÃO INFANTIL.

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
RECEBIDO EM 31.03.2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o poder público municipal autorizado a implantar o programa de diagnóstico e tratamento de crianças na educação infantil com transtornos do neurodesenvolvimento.

Art. 2º O diagnóstico e o tratamento de que trata o artigo primeiro devem ocorrer por meio de equipes multidisciplinar, da qual participarão, entre outros, médicos, neuropsicólogos, pedagogos, psicomotricista, neuropsicopedagogos, terapeuta ocupacional e fonoaudiólogos.

Art. 3º As escolas de educação infantil devem assegurar as crianças com transtornos do neurodesenvolvimento o acesso aos recursos didáticos adequados ao desenvolvimento de sua aprendizagem.

Art. 4º Os sistemas de ensino devem garantir aos professores de educação infantil, cursos sobre os diagnósticos e o tratamento dos transtornos do neurodesenvolvimento, de forma a facilitar o trabalho da equipe multidisciplinar de que trata o artigo segundo.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bela Cruz, 31 de março de 2023

  
JOSÉ FLÁVIO JOVINO SOBRINHO  
Vereador e Vice - Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz  
Partido PSD

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
GABINETE DO VEREADOR E VICE-PRESIDENTE  
JOSÉ FLÁVIO JOVINO SOBRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
RECEBIDO EM 31/03/2023  


JUSTIFICATIVA

Os transtornos do neurodesenvolvimento são um grupo de condições que têm início no período de desenvolvimento infantil. Quando falamos de desenvolvimento infantil, estamos nos referindo ao desenvolvimento de habilidades de diversas áreas: linguagem, comunicação, motora, sensorial, socioemocional, acadêmica...

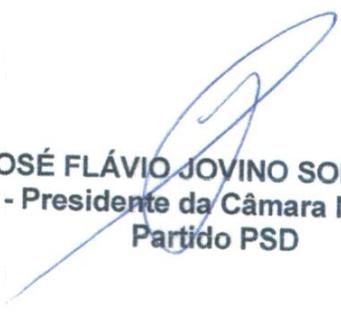
Esses transtornos normalmente são identificados pelos pais e profissionais até os 6 anos de idade. No caso do autismo, por exemplo, hoje já é possível realizar o diagnóstico aos 18 meses de idade.

Normalmente, esses transtornos ficam bem evidentes quando a criança entra na fase escolar, já que diversas habilidades são trabalhadas na escola e demandas maiores são cobradas, além do fato de que as crianças passam muitas horas do dia no ambiente escolar.

A intervenção precoce melhora o desenvolvimento geral da criança, ajudando-a a aprender novas habilidades, que lhes permitirão ser mais independentes ao longo da vida.

O diagnóstico precoce também pode beneficiar os pais. Em vez de perceber os sintomas e se preocupar que algo está errado com seu filho, um diagnóstico precoce permite que os pais tomem medidas e comecem a ajudá-lo.

Bela Cruz, 31 de março de 2023

  
JOSÉ FLÁVIO JOVINO SOBRINHO  
Vereador e Vice - Presidente da Câmara Municipal de Bela Cruz  
Partido PSD